



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

**Processo Administrativo NUP nº: 67246.027973/2020-36**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/GAP-RJ-CISCEA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (CISCEA) E A EMPRESA ELEVADORES IMPACTO EIRELI.**

A União, por intermédio da **COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (CISCEA)**, com sede na Avenida General Justo, nº 160 – Prédio da CISCEA, Castelo, CEP 20.021-130, na cidade Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **Sr. Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI**, portador da cédula de identidade nº 388.235, expedida pelo COMAER e CPF 520.990.596-91, representante legal, conforme nomeação constante no DOU nº 48-B, de 10 de março de 2023 e BCA nº 049 de 15 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELEVADORES IMPACTO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.806.531/0001-76, sediada na Rua General Almério de Moura, 484 – São Cristóvão, CEP 20.921-060, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. RENATO SALES RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 35971629-2, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 014.082.867-26, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.027973/2020-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/GAP-RJ-CISCEA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 17/GAP-RJ-CISCEA/2023, por 210 (duzentos e dez dias), cujo objeto é a contratação de obras para modernização, com logística associada, de elevadores dos prédios da Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo – CISCEA, do Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea – CGNA e do Instituto de Cartografia Aeronáutica – ICA,

contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/05/2024 a 01/12/2024, nos termos do §1º, inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Sexta – Reajuste, em conformidade com o item 7.2 do Parecer Técnico 265.00.G00.PT.085.00, que informa que este Termo Aditivo não conferirá a empresa Contratada direto a reajuste contratual ou pagamentos adicionais referentes aos custos resultantes do atraso causado pela própria contratada, tais como despesas com administração local e canteiro de obras.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Primeiro Termo Aditivo é de **06/05/2024 a 01/12/2024**, totalizando 210 (duzentos e dez) dias em sua vigência contratual.

2.2. O prazo de execução deste termo aditivo será de 750 dias corridos para os prédios da CISCEA, igualmente, de 750 (dias) corridos para o prédio do CGNA e de 660 dias corridos para o prédio do ICA, contados a partir do Termo de Contrato, em conformidade com os seguintes documentos: Parecer técnico nº 265.00.G00.PT.085.00 e Parecer Técnico nº 265.00.G00.PT.083.00.

2.3. Os contratos dos prédios da CISCEA e do CGNA terão os seus prazos de vigência alterados para 885 (oitocentos e oitenta e cinco dias) e o contrato do prédio do ICA terá o prazo de vigência alterado para 795 (setecentos e noventa e cinco dias). Todos os prazos de vigência previstos, não serão prorrogáveis na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

2.4. A vigência engloba o prazo destinado à execução do objeto contratual que é de 750 dias corridos para os prédios da CISCEA, igualmente, de 750 (dias) corridos para o prédio do CGNA, e de 660 dias corridos para o prédio do ICA, acrescidos dos períodos de 15 (quinze) dias para os recebimentos provisórios dos últimos eventos; 90 (noventa) dias para os recebimentos definitivos; e mais 30 (trinta) dias para as efetivações dos pagamentos finais de cada empreendimento, em conformidade com os respectivos cronogramas físico-financeiros, Parecer Técnico 265.00.G00.PT.085.00 e Parecer Técnico nº 265.00.G00.PT.083.00.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120039;

UGR:120027;

Fonte de Recursos: 1050A000088;

Programa de Trabalho: 05151601220XV0001 (PTRES 168913);

Elemento de Despesa: 449051;

Plano Interno: FCEA04ADM05;

Nota de Empenho: 2022NE001324 e 2022NE000563.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA manterá a garantia contratual anteriormente prestada na proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Razões e Justificativas nº 109/2023, Justificativa de alteração de contrato, 02. PARECER TÉCNICO Nº 265.00.G00.PT.085.00 - CT 017-22 - TA 01 – IMPACTO, 07. Parecer Técnico nº 265.00.G00.PT.083.00 de 19-09-2023, Notificação nº 001/CISCEA-DI/2023, Notificação nº 002/CISCEA-DI/2023, Notificação nº 005/CISCEA-DI/2023, Notificação nº 006/CISCEA-DI/2023, Notificação nº 011/CISCEA-DI/2023, Notificação nº 013/CISCEA-DI/2023, Notificação nº 015/CISCEA-DI/2023, Cronograma físico-financeiro para modernização dos elevadores do prédio do CGNA-RJ, CISCEA E ICA, Cronograma físico-financeiro geral e Mapa de Riscos.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.


Rio de Janeiro, conforme assinatura eletrônica.

Pela Contratante:

Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI

Ordenador de Despesa do CISCEA

Pela Contratada:

Documento assinado digitalmente  
 RENATO SALES RIBEIRO  
Data: 05/01/2024 09:43:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO SALES RIBEIRO  
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

---

ALESSANDRO PICONCELLI Cel Int  
Agente de Controle Interno da CISCEA

---

DAVID DE AZEVEDO DANTAS Maj QOEng  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CT_017-GAP-RJ-CISCEA-2022_-_IMPACTO_ELEVADORES_-_TA_01assinado
Data/Hora de Criação:	05/01/2024 13:01:47
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	e60dc5006b915d93ae32334d6f62d89a
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major DAVID DE AZEVEDO DANTAS no dia 05/01/2024 às 11:48:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JORGE CLIMACO RODRIGUES VIEIRA no dia 08/01/2024 às 07:56:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI no dia 08/01/2024 às 11:38:01 no horário oficial de Brasília.